



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 816

Ji-Paraná (RO), 20 de abril de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
ATOS CONCESSORES.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1589/2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Serviços de reparo e manutenção de veículos

Acolho o Parecer nº 268/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de peças e serviços**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/08, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda**, no valor total de **R\$ 2.628,66** (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo:

- Anexo I** – no valor de **R\$ 296,14** (duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);
- Anexo II** – no valor de **R\$ 292,41** (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos);
- Anexo III** – no valor de **R\$ 299,54** (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
- Anexo IV** – no valor de **R\$ 232,57** (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos);
- Anexo V** – no valor de **R\$ 653,00** (seiscentos e cinquenta e três reais);
- Anexo VI** – no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais);
- Anexo VII** – no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais);
- Anexo VIII** – no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais);
- Anexo IX** – no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais);
- Anexo X** – no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16003/2009

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de peças de reposição e serviços de condicionamento do veículo Celta NCX-2198

Acolho o Parecer nº 046/SEMUSA/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de peças e serviços automotivos – Celta Life – placa NCX 2198**, conforme descrito no projeto básico, fls. 06/08, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Auto Mecânica Araújo & Marques Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 3.490,00** (três mil, quatrocentos e noventa reais), sendo:

- Anexo I** – no valor de **R\$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais);
- Anexo II** – no valor de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18502-09

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos para o paciente Clorisvaldo Cuelda

Acolho o Parecer nº 047/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, visando aquisição de medicamentos para atender o paciente **Clorisvaldo Cuelda**, conforme solicitação às fls. 73.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da empresa **Americana Comércio de Medicamentos Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 517,05** (quinhentos e dezessete reais e cinco centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2193-2010

INTERESSADO: Semed

ASSUNTO: Aquisição de móveis para Unidades da Rede Municipal de Educação

Acolho o Parecer Jurídico nº 273/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 079/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (móveis)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **C.R de Souza Freitas**, no valor total de **R\$ 74.261,00** (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2702-2010

INTERESSADO: Sema

ASSUNTO: Pavimentação em blocos de concreto

Acolho o Parecer Jurídico nº 272/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 075/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **pavimentação em blocos de concreto sextavado (UNIR)**, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho, memorial descritivo, justificativa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto e Convênio nº 004/2010/ASJUR/SEOSP-RO (fls. 04/23), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda**, no valor total de **R\$ 54.431,93** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3932-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Locação Mensal de Ônibus

Acolho o Parecer Jurídico nº 274/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 077/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação mensal de ônibus**, conforme descrito no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (fls. 04/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Terraplan Com. e Serv. de Construção Ltda**, no valor total de **R\$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11093-2010

INTERESSADA: SEMG/SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 042/10/CPL/PMJP/RO.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminhado a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3427-05 Vol III

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Locação de Caminhão

AUTORIZO o aditivo de prazo do **Contrato nº 115/PGM/2005**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **José Teixeira de Oliveira**, por um período de 03 (três) meses, **até a data limite de 25 de julho de 2010**.

AUTORIZO, ainda, o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 5.925,00** (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais);

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 278/PGM/2010.

À Semdes, para Empenho

Após a PGM, para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3122-2010 Vol I, II e III

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse do FNDE

Acolho o Parecer nº 288/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente aos repasses dos recursos recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos **Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF Programa Nacional de Alimentação Escolar pré-escola - PNAEP e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC**, diretamente as entidades representativas da comunidade Escolar da rede Municipal de Ensino, que atuarão como unidades executoras.

AUTORIZO empenho global no valor de **R\$ 326.520,00** (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais), em **10 (dez) parcelas**, conforme projeto básico às fls. 3/5.

PNAEC	
Entidade	Valor
APP Maria Antonia	10.680,00
APP Nelson Dias	7.200,00
APP Educação Ativa	8.040,00
	25.920,00
PNAEP	
Entidade	Valor
APP Marcelino Calegário	5.400,00
APP Maria Antônia	9.480,00
APP Educação Ativa	19.680,00
APP Criança Feliz	9.360,00
APP Mirian Trajano Lopes	17.280,00
APP Nelson Dias	12.060,00
APP Pedro Gonçalves	5.100,00
APP Primavera	8.340,00
APP Ruth Rocha	5.400,00
APP Celso Augusto Rocco	1.500,00
APP Jamil Vilas Boas	1.800,00
	95.400,00

PNAE	
Entidade	Valor
APP Parque dos Pioneiros	20.100,00
APP Ruth Rocha	28.080,00
APP Nova Esperança	15.480,00
APP Jamil Vilas Boas	840,00
APP Criança Esperança	21.060,00
APP Novo Horizonte	120,00
APP Celso A. Rocco	6.420,00
APP Antonio Prado	9.480,00
APP Nova Aliança	6.960,00
APP Paulo Freire	15.000,00
APP Pérola	3.120,00
APP Edson Lopes	16.440,00
APP Irineu A. Dresch	23.280,00
APP Rio São Francisco	10.560,00
APP São Gabriel	7.440,00
APP Ulisses Matosinho	20.820,00
	205.200,00

Publique-se.

A SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 19 de Abril 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ATOS CONCESSORES

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº. 060/10

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 10.392/09 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, da Constituição da República, redação dada pela EC nº. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 6º, inciso I, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com vigência a partir do mês de maio de 2010, a servidora **MARIA LUCIA PERALTA**, cadastro nº 11.193, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 2.667,74 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com base na Lei nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Sôcia I- F.P.S.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de Abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 061/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-2840/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **FRANCISCA FARIA RODRIGUES**, cadastro nº 1922, no cargo de Zeladora, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 8.519 dias ou vinte e três anos, quatro meses e quatro dias, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), com base na Lei nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de maio de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 062/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 02745-10 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, § 5º, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinado com o artigo 31, incisos I, II, II, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA**, cadastro nº 3.053, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), compostos das seguintes vantagens: Salário de R\$ 308,94, com base na Lei Municipal nº. 1765/09; R\$157,81, com base na Lei Federal como Complemento Salarial, Anuênio de R\$ 43,25, com base na Lei Municipal nº. 713/95, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de maio de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 063/10

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-1.177/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinados com o artigo 32, incisos I, II, II e, o artigo 56, parágrafo 8º, da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **DERALDO GONÇALVES DA SILVA**, cadastro nº 10.910, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5.003 dias ou treze anos, oito meses e dezoito dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base as contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, perfazendo uma remuneração de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), composta das seguintes vantagens: Vencimento de R\$ 381, 99, com base na Lei Municipal, nº 1.765/08; Complemento Salarial de R\$ 67, 80, com base na Lei Federal e; Enquadramento por Tempo de Serviço de R\$ 60, 21, com base na Lei Municipal nº 1249/03, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de maio de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social